



Município de Guaíra
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



DECRETO Nº 6401, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.”

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 3079 DE 17/08/2022, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), distribuídos nas seguintes dotações:

01 07 04 DEPARTAMENTO DA ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA
10.302.0021.1002.0000Aquisição de Equipamentos e Modernização Administrativa
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 250.000,00
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
300 054 AQUIS. EQUIP - DEMANDA 202225343370

Parágrafo único. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos Provenientes de Excesso de Arrecadação no valor R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

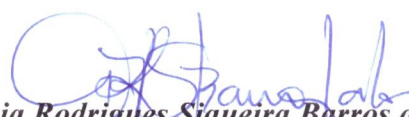
Art. 2º Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação até o limite estipulado no art. 6º da Lei nº 3.045, de 23 de novembro de 2.021, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Guaíra para o exercício financeiro de 2022, e dá outras providências”.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Guaíra, 18 de agosto de 2022.


Antonio Manoel da Silva Júnior
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.


Ana Lucia Rodrigues Siqueira Barros de Matos
Chefe do Departamento de Atos Normativos